

NOTIFICAÇÃO Nº.:130514/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

SARRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
End: ESTRADA 40 HORAS , Nº 100 - BAIRRO: COQUEIRO
CEP: 67000-000 Ananindeua - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa SARRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 36668/2017, no qual consta o Auto de Infração nº AUT- 07424, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de Construção Civil, em face de utilizar recursos hídricos sem a perspectiva Outorga de direito de uso, contrariando o Art. 81 Inciso I da Lei Estadual 6.381/2001, enquadrando-se no Inciso I e VI do Art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 570666

de-mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60 litros rasos (cimento, água, etc.), capacidade de 80 litros secos (areia, terra, etc.), capacidade de peso de 100 kg máxima;

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CESSIÃO: Constantes do termo de cessão de uso nº 01/2020.

VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 16/08/2021.

ASSINATURA: 12/08/2020.

KARLA LESSA BENGTON

IDEFLOR-BIO

CEDENTE

PAULO BEZERRA CARVALHO

AARTEC

CESSIONÁRIA

Protocolo: 570704

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA

NA PORTARIA Nº 802/2020/SAGA, DE 17 DE JULHO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.287, DE 21 DE JULHO DE 2020, PÁGINA 41.

Onde se lê:

Alterar o gozo para 15/12 a 14/01/2021.

Leia-se:

Alterar o gozo para 15/12 a 13/01/2021.

Protocolo: 570685

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 404 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, o servidor Luís Gustavo de Castro Canani, matrícula nº 5953419, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº 02376306566, Categoria B, para condução de veículos institucionais na área de abrangência da Gerência Regional Calha Norte-3, a contar da data de publicação ao dia 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 570795

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2020

PARTES: IDEFLOR-BIO (CEDENTE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PMSMG.

OBJETO: CESSÃO DE USO de equipamentos necessários ao funcionamento de 05 (cinco) Viveiros de Produção de Mudas, pertencentes ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE, em favor da CESSIÃO, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, uma vez que, este instrumento de colaboração, visa atender ao interesse coletivo, o qual passará à posse direta da CESSIÃO.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 05 (cinco) Bombas centrífugas monofásicas, com potência de 2,0 cv, com vazão de 7.000 l/hora, tensão de 110 v, sucção x recalque de 1.1/4" x 1, pressão máxima de 44 mca, altura de sucção de 8 mca, diâmetro do rotor de 157 mm; 11 (onze) Carros-de-mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60 litros rasos (cimento, água, etc.), capacidade de 80 litros secos (areia, terra, etc.), capacidade de peso de 100 Kg máxima; 05 (cinco) Caixas d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000 l com entrada (ladrão) de 2" e saída de 2".

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CESSIÃO: Constantes do termo de cessão de uso nº 05/2020.

VIGÊNCIA: 12/08/2020 a 11/08/2021.

ASSINATURA: 12/08/2020.

KARLA LESSA BENGTON

IDEFLOR-BIO

CEDENTE

ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PMSMG

CESSIONÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020

PARTES: IDEFLOR-BIO (CEDENTE) E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA TRANS-ESTIVA E CUXIÚ - AARTEC (CESSIONÁRIO).

OBJETO: Cessão de uso de equipamentos necessários ao funcionamento de 01 (um) Viveiro de Produção de Mudas, pertencentes ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE, em favor da CESSIÃO, Associação dos Agricultores Rurais da Trans-Estiva e Cuxiú - AARTEC, uma vez que, este instrumento de colaboração, visa atender ao interesse coletivo, o qual passará à posse direta da cessionária.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 (uma) Motobomba centrífuga de 1/2 cv, 220 v, motor elétrico IP - 00, com capa de proteção, proteção térmica e capacitor permanente, 02 polos, 60 Hz, sucção de 3/4"; 03 (três) Carros-

CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2020-SEGUP

Exercício: 2020

Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/350096

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de embarcações blindadas com equipamentos de segurança mínimos necessários para a atuação do Grupamento Fluvial-GFLU da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social-SEGUP, para o combate à criminalidade nos rios do Estado, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e proposta da contratada.

Valor Global: R\$ 4.196.307,50

Data da Assinatura: 13/08/2020

Vigência: 13/08/2020 a 12/08/2021

Programação Orçamentária: 21.101.06.181.1502.8264-Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública; Natureza da Despesa: 449052; Fontes: 0101 e 0301

Contratada: GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS S.A, CNPJ/MF nº 45.218.484/0001-88

Endereço: Rua Guaratinguetá nº 55, Vila Nova Conceição, CEP. 12.231-120, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo

Ordenador de Despesa: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 570579

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2020-SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcepreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017-GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS, Professor, DOUTOR, inscrito no CPF sob o nº 094.055.502-68, RG nº 12682 PM/PA, PIS/PASEP nº 1.700644.516-5, residente e domiciliado à Travessa Enéas Pinheiro, Torres Ekoara Condomínio clube nº 2328, apto 902, Bairro Marco, Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como TUTOR da disciplina Políticas Públicas de Segurança na modalidade EAD, do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar-CSPBM/2020-Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, turmas A e B, que terá carga horária de 60 horas/aula, correspondente a tutoria de 02 turmas, cujo valor global é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e